



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS

LEI N.º 624/97, DE 09 DE SETEMBRO DE 1997.

Fixa feriado Municipal o dia da PADROEIRA do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado Feriado Municipal o dia 24 de setembro, data em que se comemora o dia de NOSSA SENHORA DA GUIA, Padroeira do Município de Mutunópolis, de acordo com o art. 163, § 21 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o art. 346, capítulo II, alínea a, da Lei n.º 482/91, de 13 de novembro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mutunópolis, aos 09 dias do mês de setembro de 1997.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal